

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAUÁ

Criado pela Lei nº 5.483, de 5 de Julho de 2019 / Regulamentado pelo Decreto nº 8.593, de 15 de Outubro de 2019.
R. Jundiáí, 63 – Bairro Matriz – Mauá/SP – CEP 09370-180 Tel.: (11) 4512-7779
E-mail: ctermaua@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 15 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Transferegov sob o número 00220820240005 - 021597, proposto pela Prefeitura do Município de Mauá-SP.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mauá – CTER/Mauá, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.557, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 261.074,14, proposto pela Prefeitura do Município de Mauá/SP, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I – Está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III – A destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesas estão autorizadas para a execução do PAS;
- IV – A declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V – A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Jansen Nunes Rosa
PRESIDENTE – CTER